



Relatório de Gestão da Transparência - 2019



Período 01/01/2019 a 31/12/2019



01 – Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual e à sociedade um panorama geral dos resultados da atuação da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A no que se refere ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Estadual nº. 15.175/2012 (Lei de Acesso à Informação), permitindo o acompanhamento dos números, das ações e do desempenho Comitê Setorial de Acesso à informação – CSAI da Companhia, a partir do conteúdo divulgado por meio Site Institucional e da Plataforma Ceará Transparente (transparência ativa), do tratamento e análise das solicitações de informação (transparência passiva), compreendendo, dentre outros aspectos, canais de entrada e de resposta, resolubilidade, órgãos e entidades mais demandados e assuntos mais recorrentes.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2015

Antes de iniciarmos a análise dos registros de Solicitações de Informação efetuadas no exercício de 2019, cabe destacarmos as providências tomadas quanto às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2018. O intuito é verificar se as recomendações exaradas naquele relatório foram tratadas pelo Complexo do Pecém e se tais recomendações trouxeram reflexos no desempenho das demandas tratadas durante o ano de 2019.

Seguem as análises das providências adotadas com relação às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência de 2018:

Recomendação 1 – Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº. 31.199/2013.

Atendida, considerando que o Comitê foi reestruturado através da Portaria XX/2019, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 31.199/2013.

Recomendação 2 – Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

Parcialmente atendida, considerando que foram implementadas diversas melhorias no site institucional da Companhia no tocante a disponibilização informações mínimas de interesse coletivo (transparência ativa), conforme rege a legislação. Vale ressaltar que o site está mudando a estrutura e o domínio, passando a ser mais moderno e possibilitando um acesso à informação completo, fácil e ágil, já considerando o Ranking Estadual de Transparência.

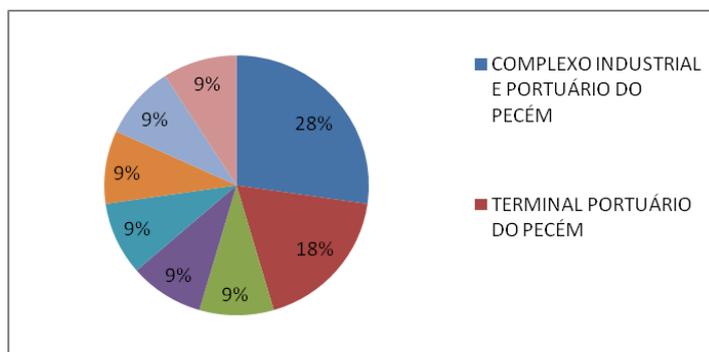
03 - Análise das solicitações de informações do período

Neste capítulo será analisado de forma quantitativa e a qualitativa as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2019.

Inicialmente demonstraremos, através da tabela abaixo, que o número de solicitações de informações nos anos 2018 e 2019 foram idênticos:

Solicitações de Informações	
2018	12
2019	12

Vale ressaltar que no ano de 2019 os assuntos mais recorrentes foram informações referentes aos dados técnicos do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, seguido por informações técnicas do Terminal Portuário do Pecém, conforme gráfico abaixo:



O meio de registro mais utilizado foi a internet, ao tempo que o meio mais indicado para receber a resposta foi o email, demonstrando que o usuário busca a praticidade da internet para solicitar a informação e a comodidade do email para receber a resposta.

Meio de Entrada	
Internet	9
Telefone 155	2
E-mail	1
Preferência de Resposta	
E-mail	10
Telefone	1
Resposta Imediata 155	1

No tocante ao índice de resolubilidade das demandas, se obteve o índice de aproximadamente 82%, resultado de 10 demandas respondidas dentro do prazo máximo inicial de 20 dias e de 2 solicitações respondidas entre 21 e 30 dias, destacando que essas ainda foram respondidas dentro do prazo legal para prorrogação, mas que o responsável pelo SIC da Companhia não solicitou a prorrogação, respondendo, assim, fora do prazo legal.

Considerando todas as manifestações respondidas no ano de 2019, seja pelo CSAI ou pela Central de atendimento 155, o prazo médio de resposta foi de 14 dias, superior ao ano de 2018, onde o prazo médio de resposta foi de 10 dias.

Vale ressaltar que apesar do aumento no prazo de resposta, o índice de satisfação do usuário foi de 100%, demonstrando a qualidade na resposta fornecida ao cidadão.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não foram identificadas dificuldades específicas quanto a implementação da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI, mas um maior conhecimento sobre a referida Lei por partes das áreas da Companhia propiciaria uma maximização no atendimento às solicitações de informações (transparência passiva), bem como na alimentação de informações de interesse público no site da Companhia (transparência ativa).

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Dentre os benefícios da implementação da LAI, vale destacar a disseminação da cultura de transparência dentro da Companhia, minimizando o receio das Áreas em disponibilizar informações, consequência, na grande maioria das vezes, do desconhecimento da LAI e dos impactos positivos que a transparência ativa traz imagem da Organização perante aos stakeholders, em especial, ao cidadão.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

No ano de 2019 foi elaborado um Plano de Publicidade/Publicações para o Complexo do Pecém, acrescentando diversas informações de interesse público para disponibilização no site institucional, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016. Referido documento veio somar com as já disponibilizadas por conta da Lei de Acesso à Informação, aumentando a Transparência Ativa da Companhia.

Vale destacar, ainda, a mudança de tecnologia na disponibilização de informações dos empregados, onde garantiu a visualização do histórico de remuneração dos colaboradores referente ao período de 12 meses, a contar da implantação da ferramenta, além de possibilitar uma pesquisa mais fácil e ágil ao cidadão.

07 – Classificações de documentos

Poe tratar de uma entidade que exerce atividade econômica, a Companhia possui informações classificadas como sigilosa, a fim de evitar riscos relação econômica com seus parceiros e stakeholders, em conformidade com a legislação vigente.

Além de informações sigilosas vinculadas a relação econômica, vale citar informações que preservam a segurança patrimonial do Complexo do Pecém.

A relação de informações sigilosas da Companhia pode ser verificada através do link: <http://www.complexodopecem.com.br/relacao-de-informacoes-sigilosas/>.

08 – Considerações Finais

Por fim, o Comitê Setorial de Acesso à Informação destaca o desafio em se manter um ambiente de transparência no ambiente organizacional, mas que está em trabalho permanente para disseminação do fomento ao Controle Social, não sendo a Transparência apenas um meio para disseminação das informações, mas principalmente um fim para todos os processos e procedimentos da Organização.

Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Francisco Roberto Araujo Loureiro

Vice Presidente Financeiro

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Ernesto de Oliveira Aderaldo Neto

Ouvidor

Função: Ouvidor Setorial

Rebeca Holanda Palácio de Moraes Santos

Assessora de Controle Interno

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Alisson Gomes Ferreira

Gerente de Tecnologia da Informação

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC